



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

20/03/2017 ATÉ 20/03/2017

INDÍCE

1	CNJ	
	1.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS	1
2	CONVÊNIOS	
	2.1 SITE SUA CIDADE	2
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA	3
	3.2 BLOG GLAUCIO ERICEIRA	4
	3.3 BLOG WALDEMAR TER	5
	3.4 G1 MARANHÃO	6
4	ESMAM	
	4.1 SITE TV GUARÁ.COM	7
5	JUIZES	
	5.1 BLOG CRISTIANA FRANÇA	8
	5.2 BLOG DO KIEL MARTINS	9
	5.3 BLOG GLAUCIO ERICEIRA	10
	5.4 O IMPARCIAL ONLINE	11
	5.5 SITE AGORA SANTA INÊS	12
	5.6 SITE JORNAL PEQUENO	13
6	SINDJUS	
	6.1 SINDJUS	14
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 BLOG CESAR BELO	15
	7.2 BLOG CRISTIANA FRANÇA	16
	7.3 BLOG GILBERTO LIMA	17
	7.4 BLOG WALDEMAR TER	18
8	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	8.1 BLOG DO JURACI FILHO	19

CNJ prepara inspeção em setores do TJ-MA no final deste mês

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) se prepara para uma inspeção de verificação do funcionamento de setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Maranhão, em 1º e 2º grau de jurisdição. A ação, de caráter ordinário, verificará processos em andamento no Judiciário maranhense.

A Portaria n.º 09, assinada neste mês pelo corregedor-nacional de Justiça, ministro João Otávio de Noronha, foi reproduzida no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário maranhense, na início da semana passada.

Pelo documento, a realização dos trabalhos terá início às 10 horas do próximo dia 27 e será encerrada às 19 horas do dia 31 deste mês. Durante o período, o expediente forense funcionará normalmente, bem como não haverá qualquer interferência nos prazos processuais. O ato exige somente a disponibilidade de pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações à equipe de inspeção, caso seja solicitado.

A equipe de inspeção é formada por sete juízes e 11 servidores do CNJ. Foi solicitado que o TJ-MA disponibilize um local adequado para desenvolvimento dos trabalhos de inspeção com espaço e infraestrutura para análise dos documentos e informações colhidos durante a inspeção. Em atendimento, foi ofertada a sala em que funciona a Assessoria Jurídica da Presidência do tribunal.

O processo de inspeção deverá tramitar sob sigilo de Justiça e o relatório final deve ser apreciado pelo plenário do órgão de controle. De acordo com o CNJ, a Corregedoria Nacional realiza inspeções para apuração de fatos relacionados ao conhecimento e à verificação do funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades. Em alguns casos, o órgão pode instaurar sindicância investigativa para aprofundar fatos graves apontados em relatório de inspeção.

A SEGUIR : GUERREIRO JUNIOR/ CLÉSIO CUNHA JOGARAM CAXANGÁ PARA ABSOLVER ROSEANA SARNEY DA MÁFIA DA SAÚDE ?

O experiente/ combativo jornalista/ blogueiro Raimundo Garrone/ o "Velho Garra" levantou indício de suspeitas sob a decisão do juiz Clésio Coelho Cunha que em substituição ao titular da 7ª Vara Criminal da Capital(juiz Fernando Cruz) absolveu sumariamente/ rapidamente a ex- governadora Roseana Sarney/ que também responde processo na 8ª Vara Criminal/ tendo os bens confiscados/ contas bancárias bloqueadas por decisão da juíza Oriana Gomes.

O que diferencia a decisão da 7ª para 8ª Vara Criminal? Na 7ª o juiz substituíu o titular/ decidindo em 12 dias pela inocência da ré. A decisão da 8ª Vara é da juíza titular/ que já encontrou decisão da substituta acatando a denúncia. Portanto a questão é de interpretação/ independente de ser o juiz titular/ substituto. Mas o que o jornalista/ blogueiro denúncia/ questiona são procedimentos/ pautados em Provimento da Corregedoria - a escolha do juiz substituto (Clésio Cunha)/ por um Corregedor substituto(Guerreiro Junior).

Esse tira/ bota/ deixa ficar - Clésio Cunha em substituição a Fernando Cruz na 7ª Vara Criminal/ Guerreiro Junior em substituição a Anildes Cruz - tem ainda o cancelamento das férias de Clésio Coelho Cunha pode "parecer nebuloso". Todavia está previsto que é a Corregedoria Geral que escolhe/ quando deveria adotar o critério de sorteio/ distribuição para evitar a suspeita no "tira/ bota/ deixa ficar/ guerreiro com coelho fazem zig- zig-zag".

Este histórico/ nebuloso/ desconfiável "caxangá" teve ser resolvido na gestão de mudança José Joaquim Figueiredo dos Anjos/ quando todos os procedimento serão automatizados/ obedecendo a distribuição/ ordem de sorteio de juízes em substituição a juízes/ Corregedores em substituição a Corregedores/ evitando "indícios de suspeitas"/ como os levantados por Raimundo Garrone/ que comete alguns erros primários na sua interpretação sobre a decisão do juiz Clésio Coelho Cunha.

Garrone aplica/ decreta "revelia" pela ausência de alegações preliminares de alguns réus. O instituto da revelia é arguido pela ausência do réu. As ausências de alegações preliminares não prejudicam a decisão que o jornalista interpreta com exclusiva - só em relação a Roseana Sarney. A suposta exclusividade sumária/ absolutória do juiz substituto da 7ª Vara Criminal seria para contrapor o confisco dos bens/ bloqueio das contas da ex-governadora pela titular da 8ª Vara Criminal ?

A decisão da juíza titular da 8ª vara Criminal/ Oriana Gomes confiscando bens/ bloqueando contas foi "erga omnes" - para todos/ atingiu todos réus do processo. A sentença do juiz substituto Clésio Coelho Cunha na 7ª Vara Criminal absolve apenas Roseana Sarney. Como não conheço o processo - se a inocentada Roseana Sarney apresentou as alegações finais/ estando seu caso em fase de julgamento - não posso opinar sobre a decisão. Deixo a proposta - sorte/ distribuição nas substituições temporárias de juízes/ Corregedores.

Justiça manda Prefeitura de Passagem Franca exonerar contratados e nomear concursados

O Ministério Público do Maranhão encaminhou Recomendação, na última quarta-feira (15), para a Prefeitura de Passagem Franca deixar de contratar servidores de forma irregular e precária, especialmente para os cargos em que haja aprovados em concurso público vigente.

No documento, o promotor de justiça Carlos Allan Siqueira, titular da Promotoria de Justiça de Passagem Franca, orienta o Município a exonerar os servidores contratados de forma irregular e nomear para os cargos os classificados no concurso que está em vigor.

Realizado em julho de 2016, o último concurso promovido pela Prefeitura de Passagem Franca resultou de um Termo de Ajustamento de Conduta proposto pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), em maio do ano passado, cujo objetivo foi regularizar a situação das contratações temporárias de servidores feitas de forma irregular.

Na Recomendação, o MPMA também sugere o recadastramento dos servidores municipais de Passagem Franca. Foi fixado o prazo de 40 dias para que a Prefeitura encaminhe à Promotoria a documentação sobre o cumprimento dos itens recomendados, sob pena da adoção de medidas legais cabíveis.

O promotor Carlos Allan Siqueira, na Recomendação, enfatiza que o concurso público é uma das regras mais importantes da Constituição, “pois, por meio dela, se concretiza o ideal do regime democrático, ou seja, dar oportunidades iguais a todos os indivíduos que desejam ingressar no serviço público, além de ser importante instrumento para seleção dos mais capacitados para a função pública”.

“Tese esdrúxula”, diz irmã de Mariana Costa sobre transtorno mental de Lucas Porto

Em audiência realizada na última quinta-feira (16), o advogado de Lucas Porto, acusado de estuprar e matar Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, sobrinha-neta de Sarney, anexou ao caso à alegação de que o preso sofre de problemas mentais. A estratégia é tentar amenizar a pena sobre o empresário detido em São Luís, em novembro do ano passado.

“Nós estamos aguardando o depoimento de psiquiatras e psicólogos para que possamos fazer uma análise mais aprofundada. A documentação já está nos autos. Ele fazia um tratamento psiquiátrico e ao certo ponto deixou de realizá-lo” afirmou o advogado de defesa Paulo Quezado.

A ex-esposa de Lucas Porto, que também é irmã da vítima, descarta essa possibilidade. “Eles vieram com essa tese para desconstituir um homem racional, inteligente, que conduzia os negócios da família, os negócios dele, que nunca nesses 20 anos teve nenhum surto psicológico e nada com relação a isso. Mas, eles teriam que alegar alguma coisa. Essa foi a tese, uma tese esdrúxula que, pelas próprias testemunhas arroladas por eles, nós vimos que cai por terra” disse.

Neste primeiro momento, 16 testemunhas foram ouvidas, oito de acusação e oito de defesa. Ela foi morta depois de ser estuprada, em seu apartamento pelo próprio cunhado, Lucas Porto, em novembro de 2016.

Com a conclusão das oitivas das testemunhas, o empresário Lucas Porto será interrogado em uma nova audiência que será realizada no dia 18 de maio, às 11h. “O acusado somente é interrogado após a inquirição de todas as testemunhas” explicou o juiz José Helluy.

Justiça manda Petrobras pagar ao MA por prejuízos ambientais da refinaria fantasma

Por unanimidade, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão do Juízo da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís que, nos autos de Ação Civil Pública, deferiu tutela provisória de urgência em favor do Estado, para que a Petrobras cumpra o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) - pelo qual se comprometeu a pagar R\$ 124.702.491,00 - e continue quitando as parcelas pelos impactos ambientais causados no município de Bacabeira, onde seria instalada a Refinaria Premium 1.

O Estado propôs a ação sob o argumento de que, em decorrência do procedimento de licenciamento ambiental para a instalação da refinaria, firmou com a Petrobras o TCCA. Afirmou que a empresa encerrou os projetos de instalação da refinaria em 22 de janeiro de 2015, solicitando o cancelamento dos processos de licenciamento ambiental e outras autorizações em trâmite na Secretaria Estadual do Meio Ambiente.

Acrescentou que, posteriormente, a Petrobras encaminhou expediente ao Estado, comunicando a suspensão dos pagamentos das parcelas referentes à compensação ambiental, considerando que o termo de compromisso teria perdido o objeto com o encerramento dos trabalhos.

De acordo com a decisão mantida pelo órgão colegiado do TJMA, o juiz de base determinou à Petrobras que pagasse, no prazo de 15 dias, as parcelas 9ª e 10ª, vencidas, respectivamente, em 31 de julho de 2015 e 31 de janeiro de 2016, bem como efetuasse o pagamento das demais parcelas, no prazo estipulado no TCCA.

Inconformada com a decisão do juiz, a Petrobras ajuizou agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, sustentando que a causa determinante para o pagamento da compensação ambiental é o licenciamento do empreendimento, razão pela qual o cancelamento deste a desobrigaria do pagamento integral dos valores previstos no TCCA.

A empresa argumentou que os supostos danos ambientais previstos na licença de instalação não foram efetivados, e que, com a não implantação do empreendimento, não ocorrerá a integralidade dos impactos negativos. Pediu, ainda, medidas subsidiárias do pagamento, como a substituição do restante dos valores a serem pagos por garantia.

DECISÃO - O desembargador José de Ribamar Castro, relator do agravo, destacou que é sabido que a implantação da Refinaria Premium, no município de Bacabeira, fora cancelada unilateralmente pela Petrobras, tendo a empresa reconhecido a realização de serviços de desmatamento, terraplanagem, drenagem e outros, o que acarretou a modificação da flora, fauna e parte hídrica da região.

Sobre a compensação, citou manifestação do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e disse ser aplicável ao usuário-pagador, como contribuição financeira, em virtude dos danos ambientais por sua atuação predadora, no meio ambiente.

Ribamar Castro ressaltou que os serviços realizados resultaram em impactos ambientais de relevância, conforme o Relatório Preliminar de Vistoria, realizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), sendo que, dos 33 impactos previstos, 18 ocorreram, alguns até irreversíveis, o que exige a devida compensação ambiental.

O relator disse que o argumento da empresa, de que encerrou as atividades de instalação, não é suficiente para sustar o cumprimento da compensação ambiental, considerando que, efetivados os danos ambientais inerentes à licença, deve a Petrobras cumprir o que lhe foi imposto, com o pagamento das parcelas em atraso, no valor de R\$ 15.348.000,00, e das demais a vencer.

Sobre os pedidos de outras formas de garantia dos débitos, o magistrado frisou que ainda precisam de provas robustas e análise meritória, o que é inviável para o agravo de instrumento, uma vez que nem sequer foram apreciados na decisão agravada, bem como pelo fato de que ainda não houve o esgotamento das vias para a sua eventual condenação.

Os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe concordaram com o voto do relator e também negaram provimento ao recurso da Petrobras.

AMBEV quer barrar Lei Educativa "Se beber não dirija"

20/03/2017 09:01:00

A vereadora Bárbara Soeiro (PSC) apresentou no ano passado, em dezembro, um projeto de Lei que obriga os fabricantes de bebidas alcoólicas, de acordo com a legislação federal, no âmbito do município de São Luís, a incluírem em seus rótulos a expressão: "Se beber não dirija", ilustrando com fotos pertinentes ao tema.

O projeto foi aprovado na Câmara de Vereadores, virou lei e passou a vigorar no último dia 15 de março. Só que a AMBEV está tentando descaracterizar o projeto educativo e tornar sem efeito a lei.

Na sexta-feira (17), o Dr. Douglas de Melo Martins, juiz da Vara de Direitos Difusos e Coletivos da capital maranhense, em conversa com a parlamentar, deu ciência a respeito do processo que a Associação Brasileira de Bebidas -AMBEV estava movendo para derrubar a lei sobre bebidas alcoólicas, que basicamente sugere aos fabricantes de bebidas obrigações semelhantes aos fabricantes de cigarros, esta lei já foi promulgada e publicada em dezembro do ano passado, portanto já está vigorando.

O caso é que a Associação Brasileira de Bebidas entrou com processo para derrubar a legalidade da lei, alegando que não compete ao municipal legislar sobre tal causa. A intenção é manter as publicações só no fator do que está acontecendo, sem maiores dados ou questionamentos e posições, haja vista que se apresentam várias questões jurídicas e de comoção social que precisam ser amadurecidas e bem estudadas para poderem ser publicitadas de forma adequada, para que não se prejudique o processo e a opinião popular.

"Na segunda feira (hoje), iremos nos encontrar com a procuradoria da prefeitura que recebeu liminar para se pronunciar quanto a defesa da lei. A partir daí saberemos como levar essa discussão para a sociedade e acompanhar o processo de perto", ressaltou Bárbara.

Após denúncias feitas pelo Blog, Justiça suspende licitações de Zé Doca

20/03/2017 11:40:21

A juíza da 1ª vara, da comarca de Zé Doca-MA, Denise Pedrosa Torres, suspendeu o processo licitatório celebrado pela Prefeitura do município, após o **Blog do Kiel Martins** tornar pública suposta irregularidade, que envolvia o Pregão Presencia.

A licitação foi aberta para a contratação de uma empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal para o hospital municipal de Zé Doca.

O procedimento foi suspenso após a empresa B C RODRIGUES denunciar à justiça suposto direcionamento do Pregão Presencial Nº 011/2017 / Processo Administrativo 210/2017, ferindo, assim, os Princípios da Administração Pública.

Caso a ordem seja descumprida, a Prefeitura pagará multa diária de R\$ 500 reais.

"Máfia da Saúde": Promotor lamenta ataque do deputado Hildo Rocha, defensor de Roseana Sarney

19/03/2017 00:00:00

O promotor de Justiça Lindonjonson Gonçalves de Sousa rebateu as insinuações feitas pelo deputado federal Hildo Rocha (PMDB). Em pronunciamento na Câmara Federal na semana que passou, Rocha - uma espécie de 'cão de guarda' do grupo Sarney - afirmou que o promotor estaria a serviço do governador Flávio Dino para incriminar a ex-governadora Roseana Sarney.

Lindonjonson Gonçalves é responsável por conduzir as investigações e denunciar o esquema de corrupção na Secretaria de Saúde do Maranhão durante o governo Roseana, do qual Hildo foi secretário. Na denúncia do Ministério Público, empresas teriam sido beneficiadas em obras de unidades hospitalares em troca de R\$ 1,9 milhão de doação eleitoral para a campanha em 2010. As transações e transferências de recursos para as empresas contratadas sem licitação, no montante de 57 milhões de reais serviram para abastecer a campanha eleitoral de Roseana na quantia de 1.950.000,00.

Na semana passada, o juiz Clésio Coelho Cunha isentou a ex-governadora Roseana Sarney da acusação por fraude em contratos do setor de saúde (na época da licitação a filha de Sarney estava licenciada para tratamento de saúde em São Paulo). No entanto, em sua decisão, o juiz diz que há nos autos do processo provas suficientes que dão suporte ao prosseguimento da ação penal. Como cabia, relata o magistrado, ao ex-secretário Ricardo Murad ordenar despesas para pagamento das obras e serviços executados na Secretaria de Estado da Saúde, ele figura como principal acusado.

Além de ficar perplexo com absolvição de Roseana Sarney, o promotor Lindonjonson Gonçalves de Sousa lamentou a declaração do deputado Hildo Rocha.

O promotor divulgou a seguinte 'Nota Pública'

"Lamento declaração, nesta semana, de um parlamentar da bancada federal do Maranhão, na tribuna da câmara, assacando-me uma inexistente amizade com o atual governador do estado e, por isso, minha atuação funcional estaria a serviço deste, quanto a uma ação penal contra uma ex-governadora.

O lamento se deve ao fato da representação popular, a despeito dos relevantes assuntos possíveis diante dos graves problemas que enfrenta a população do Maranhão, estar sinalizando os costumes dos rigores da lei para os inimigos do poder. Além disso, reproduz a mentalidade da pequena elite branca, perdulária e mandona, protagonista, enquanto fingia governar, de imensos prejuízos ao contribuinte brasileiro, resultando no abandono da população com os piores indicadores de saneamento básico, saúde, educação e precariedade na infraestrutura.

No caso sub-judice, a ação penal versa sobre uma parte de mais de 150 milhões, dos três bilhões e 800 milhões, de um empréstimos, na gestão estadual passada, a ser pago por todos, e que seria usado para "revolucionar" a saúde pública no Maranhão, mas legou uma estrutura de 64 hospitais, inúteis ou subutilizados, em meio a um rosários de ilegalidades cometidas, supostamente com objetivos de enriquecimento ilícito.

Uma decisão judicial, depois da denúncia recebida, deu à acusada que o parlamentar defende, a absolvição sumaria, quando a instrução já estava designada. Reafirmo que a minha atuação é pautada somente no conhecimento da lei penal, na criteriosa avaliação das provas do processo, em que consta inclusive análise do Tribunal do Contas do Estado; e inspirada em nosso patrono Celso Magalhães, assim como nos ideais de tantos outros militantes do Direito, passados e atuais, construtores de uma sociedade que se pretende que tenha como pilar um sistema de justiça com tratamento igualitário para todos".

São Luis (MA), 18 de março de 2017.

Lindonjonson Gonçalves de Sousa

Com informações do Blog do John Cturim

Justiça manda Petrobras pagar compensação por impactos ambientais em Bacabeira

Por unanimidade, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão do Juízo da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís que, nos autos de Ação Civil Pública, deferiu tutela provisória de urgência em favor do Estado, para que a Petrobras cumpra o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) – pelo qual se comprometeu a pagar R\$ 124.702.491,00 – e continue quitando as parcelas pelos impactos ambientais causados no município de Bacabeira, onde seria instalada a Refinaria Premium 1.

O Estado propôs a ação sob o argumento de que, em decorrência do procedimento de licenciamento ambiental para a instalação da refinaria, firmou com a Petrobras o TCCA. Afirmou que a empresa encerrou os projetos de instalação da refinaria em 22 de janeiro de 2015, solicitando o cancelamento dos processos de licenciamento ambiental e outras autorizações em trâmite na Secretaria Estadual do Meio Ambiente.

Acrescentou que, posteriormente, a Petrobras encaminhou expediente ao Estado, comunicando a suspensão dos pagamentos das parcelas referentes à compensação ambiental, considerando que o termo de compromisso teria perdido o objeto com o encerramento dos trabalhos.

De acordo com a decisão mantida pelo órgão colegiado do TJMA, o juiz de base determinou à Petrobras que pagasse, no prazo de 15 dias, as parcelas 9ª e 10ª, vencidas, respectivamente, em 31 de julho de 2015 e 31 de janeiro de 2016, bem como efetuasse o pagamento das demais parcelas, no prazo estipulado no TCCA.

Inconformada com a decisão do juiz, a Petrobras ajuizou agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, sustentando que a causa determinante para o pagamento da compensação ambiental é o licenciamento do empreendimento, razão pela qual o cancelamento deste a desobrigaria do pagamento integral dos valores previstos no TCCA.

A empresa argumentou que os supostos danos ambientais previstos na licença de instalação não foram efetivados, e que, com a não implantação do empreendimento, não ocorrerá a integralidade dos impactos negativos. Pediu, ainda, medidas subsidiárias do pagamento, como a substituição do restante dos valores a serem pagos por garantia.

O desembargador José de Ribamar Castro, relator do agravo, destacou que é sabido que a implantação da Refinaria Premium, no município de Bacabeira, fora cancelada unilateralmente pela Petrobras, tendo a empresa reconhecido a realização de serviços de desmatamento, terraplanagem, drenagem e outros, o que acarretou a modificação da flora, fauna e parte hídrica da região.

Sobre a compensação, citou manifestação do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e disse ser aplicável ao usuário-pagador, como contribuição financeira, em virtude dos danos ambientais por sua atuação predadora, no meio ambiente.

Ribamar Castro ressaltou que os serviços realizados resultaram em impactos ambientais de relevância, conforme o Relatório Preliminar de Vistoria, realizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais

(SEMA), sendo que, dos 33 impactos previstos, 18 ocorreram, alguns até irreversíveis, o que exige a devida compensação ambiental.

O relator disse que o argumento da empresa, de que encerrou as atividades de instalação, não é suficiente para sustar o cumprimento da compensação ambiental, considerando que, efetivados os danos ambientais inerentes à licença, deve a Petrobras cumprir o que lhe foi imposto, com o pagamento das parcelas em atraso, no valor de R\$ 15.348.000,00, e das demais a vencer.

Sobre os pedidos de outras formas de garantia dos débitos, o magistrado frisou que ainda precisam de provas robustas e análise meritória, o que é inviável para o agravo de instrumento, uma vez que nem sequer foram apreciados na decisão agravada, bem como pelo fato de que ainda não houve o esgotamento das vias para a sua eventual condenação.

Os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe concordaram com o voto do relator e também negaram provimento ao recurso da Petrobras.

“Justiça determina que Prefeito de Barreirinhas emposses os aprovados em concurso”, destaca deputado Wellington

Após realização de audiência pública na cidade de Barreirinhas que abordou a convocação dos aprovados realizada pelo deputado Wellington do Curso (PP), a população tomou ciência, na manhã desta sexta-feira, da decisão judicial que proíbe a prefeitura de realizar contratações temporárias para cargos para os quais existam candidatos aprovados.

Trata-se da decisão do juiz de Direito que está respondendo pela comarca do município, Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim, que emitiu a decisão na tarde de ontem (16).

A decisão abrange os candidatos que estejam dentro ou fora do número de vagas no concurso realizado no ano de 2016 (edital 01/2016). Caso a Prefeitura desobedeça a decisão judicial, será punida com multa diária no valor de R\$ 10.000, 00 (dez mil reais)

“Nos dias 23 e 24 de fevereiro, nós estivemos na cidade de Barreirinhas e nos reunimos com os aprovados, que no momento estavam acampados na sede da Prefeitura. Saímos de lá com o compromisso de realizarmos uma audiência pública, que aconteceu no dia 08 de março. Tal audiência contou com a representatividade do Ministério Público e da Prefeitura, além dos aprovados no concurso. Ficamos felizes por saber dessa decisão que garante a moralidade no serviço público e, principalmente, vai ao encontro dos direitos dos aprovados”, disse Wellington.

REFINARIA DE ROSEANA: Justiça condena a Petrobras a pagar R\$ 53,7 mi por compensação ambiental

A Justiça do Maranhão manteve a decisão que condena a Petrobras a efetuar o pagamento das parcelas restantes à compensação ambiental onde seria instalada a Refinaria Premium 1, em Bacabeira (MA). [A decisão é resultado de uma ação civil pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado e o pedido foi deferido pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.](#)

A condenação da [Petrobras](#) totaliza R\$ 53,7 milhões. A decisão visa reverter impactos ambientais já produzidos pela instalação interrompida da refinaria no Maranhão.

De acordo com a decisão mantida, a Petrobras tem que pagar, no prazo de 15 dias, as parcelas 9ª e 10ª, vencidas, respectivamente, em 31 de julho de 2015 e 31 de janeiro de 2016, bem como efetuasse o pagamento das demais parcelas, no prazo estipulado no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA), onde a empresa se comprometeu a pagar R\$ 124.702.491,00 e continuar quitando as parcelas pelos impactos ambientais causados.

Construção da refinaria de Bacabeira (MA) foi iniciada em 2010 (Foto: Flora Dolores/O Estado/Arquivo)

O projeto de construção da Refinaria Premium 1 foi lançado em 2010. Na época, a Petrobras e o governo do Maranhão assinaram

um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais, cujo valor seria investido em unidades de conservação. Só que em janeiro de 2015, a empresa decidiu unilateralmente pela interrupção do projeto e suspendeu os pagamentos da compensação.

A empresa argumentou que os supostos danos ambientais previstos na licença de instalação não foram efetivados, e que, com a não implantação do empreendimento, não ocorrerá a integralidade dos impactos negativos. Pediu, ainda, medidas subsidiárias do pagamento, como a substituição do restante dos valores a serem pagos por garantia.

CORRUPÇÃO: Promotor da "Máfia da Saúde" dispara contra Hildo Rocha, fiel escudeiro de Roseana

20/03/2017 08:02:30

O promotor de justiça, Lindonjonson Gonçalves de Sousa, lamentou as críticas do deputado federal Hildo Rocha (PMDB) que o acusou de estar a serviço do governador Flávio Dino (PCdoB). Ele é o responsável pelas investigações de desvios de recursos da Secretaria de Saúde, durante o Governo Roseana Sarney.

Na semana passada, após o juiz Clésio Coelho Cunha inocentar Roseana do processo, Lindonjonson disse estar perplexo com a decisão e iria avaliar medidas para recorrer. Foi o suficiente para Hildo politizar a questão. Toda vez que um peemedebista é suspeito de corrupção, representantes do grupo Sarney acusam o atual Governo.

No caso da Máfia da Saúde, segundo a promotoria mais de R\$ 150 milhões foram desviados do programa "Saúde é Vida" que prometia construir 64 hospitais. O dinheiro serviu para abastecer campanhas políticas.

O promotor divulgou a seguinte 'Nota Pública'. Confira:

"Lamento declaração, nesta semana, de um parlamentar da bancada federal do Maranhão, na tribuna da câmara, assacando-me uma inexistente amizade com o atual governador do estado e, por isso, minha atuação funcional estaria a serviço deste, quanto a uma ação penal contra uma ex-governadora.

O lamento se deve ao fato da representação popular, a despeito dos relevantes assuntos possíveis diante dos graves problemas que enfrenta a população do Maranhão, estar sinalizando os costumes dos rigores da lei para os inimigos do poder. Além disso, reproduz a mentalidade da pequena elite branca, perdulária e mandona, protagonista, enquanto fingia governar, de imensos prejuízos ao contribuinte brasileiro, resultando no abandono da população com os piores indicadores de saneamento básico, saúde, educação e precariedade na infraestrutura.

No caso sub-judice, a ação penal versa sobre uma parte de mais de 150 milhões, dos três bilhões e 800 milhões, de um empréstimos, na gestão estadual passada, a ser pago por todos, e que seria usado para "revolucionar" a saúde pública no Maranhão, mas legou uma estrutura de 64 hospitais, inúteis ou subutilizados, em meio a um rosários de ilegalidades cometidas, supostamente com objetivos de enriquecimento ilícito.

Uma decisão judicial, depois da denúncia recebida, deu à acusada que o parlamentar defende, a absolvição sumaria, quando a instrução já estava designada. Reafirmo que a minha atuação é pautada somente no conhecimento da lei penal, na criteriosa avaliação das provas do processo, em que consta inclusive análise do Tribunal do Contas do Estado; e inspirada em nosso patrono Celso Magalhães, assim como nos ideais de tantos outros militantes do Direito, passados e atuais, construtores de uma sociedade que se pretende que tenha como pilar um sistema de justiça com tratamento igualitário para todos".

Do Marrapá

Petrobras deverá pagar compensação ambiental de refinaria no Maranhão

Condenação da Petrobras na Justiça maranhense totaliza R\$ 53,7 milhões.
Projeto de construção da Refinaria Premium 1 foi lançado em 2010.

A Justiça do Maranhão manteve a decisão que condena a Petrobrás a efetuar o pagamento das parcelas restantes à compensação ambiental onde seria instalada a Refinaria Premium 1, em Bacabeira (MA). A decisão é resultado de uma ação civil pública proposta pela Procuradoria Geral do Estado e o pedido foi deferido pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

A condenação da Petrobras totaliza R\$ 53,7 milhões. A decisão visa reverter impactos ambientais já produzidos pela instalação interrompida da refinaria no Maranhão.

De acordo com a decisão mantida, a Petrobras tem que pagar, no prazo de 15 dias, as parcelas 9^a e 10^a, vencidas, respectivamente, em 31 de julho de 2015 e 31 de janeiro de 2016, bem como efetuasse o pagamento das demais parcelas, no prazo estipulado no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA), onde a empresa se comprometeu a pagar R\$ 124.702.491,00 e continuar quitando as parcelas pelos impactos ambientais causados.

O projeto de construção da Refinaria Premium 1 foi lançado em 2010. Na época, a Petrobras e o governo do Maranhão assinaram um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais, cujo valor seria investido em unidades de conservação. Só que em janeiro de 2015, a empresa decidiu unilateralmente pela interrupção do projeto e suspendeu os pagamentos da compensação.

A empresa argumentou que os supostos danos ambientais previstos na licença de instalação não foram efetivados, e que, com a não implantação do empreendimento, não ocorrerá a integralidade dos impactos negativos. Pediu, ainda, medidas subsidiárias do pagamento, como a substituição do restante dos valores a serem pagos por garantia.

Acusados de matar adolescente em Balsas são condenados

Regiane Ferreira da Rocha e Dieckson Vieira Lopes foram considerados culpados pela morte da jovem de 15 anos em crime que ocorreu em janeiro de 2015.

A juíza Nirvana Mourão Barroso, titular da 3ª Vara de Balsas, presidiu na última semana uma sessão do Tribunal do Júri na comarca. Os réus foram Regiane Ferreira da Rocha e Dieckson Vieira Lopes, acusados de terem matado a adolescente R. S., de apenas 15 anos de idade, em crime ocorrido na data de 1º de janeiro de 2015. A menor foi morta com sete tiros e os dois acusados foram considerados culpados e condenados.

Consta na denúncia que a menor foi atingida por sete disparos de arma de fogo, sendo 3 tiros na cabeça e quatro no braço esquerdo. O assassinato deu-se no Povoado São Benedito, localidade pertencente à zona rural do Município de Balsas. Versa ainda a denúncia que o corpo da vítima foi encontrado uma semana depois, próximo do local do crime, estando coberto apenas por umas folhagens e palhas de buriti. O motivo seria ciúmes, haja vista que a vítima teria tido um caso amoroso com Dieckson.

A defesa alegou a ausência de perícia no caso em tela e que a denunciada teria agido sozinha, em legítima defesa, requerendo a absolvição sumária dos dois acusados. A acusação, por sua vez, requereu em sede de alegações finais, a inclusão de duas qualificadoras: Utilização de recurso que dificultou e emprego de meio cruel. “Embora a primeira denunciada tenha levantado a tese da legítima defesa, à vista dos depoimentos tomados e dos demais elementos que guarnecem o caderno processual, não há com acatá-las no momento. Não conseguiu a defesa mostrar, de forma incontestada, ter a acusada sofrido agressão injusta por parte da vítima”, destacou a Justiça quando pronunciou os acusados ao júri popular.

“Quanto ao denunciado Dieckson Vieira Lopes, após a juntada dos autos complementares com exumação do cadáver, restou afirmado no laudo pericial fortes indícios de que a menor foi morta com o concurso de um homem, fato que, associado aos testemunhos e à própria declaração de Dieckson de que esteve em companhia da vítima na madrugada do crime”, relatou a juíza na pronúncia.

Por fim, os acusados foram considerados culpados, sendo que Dieckson Vieira Lopes recebeu a pena de 14 anos e seis meses de reclusão e Regiane Ferreira da Rocha recebeu a pena de 21 anos de prisão. Eles deverão cumprir a pena em regime inicialmente fechado, na Unidade Prisional de Ressocialização de Balsas. Os réus receberam as penas pelos crimes de homicídio qualificado e ocultação de cadáver.

TJMA homologa proposta de acordo sobre ocupação dos cargos em comissão

Os desembargadores presentes na sessão plenária da última quarta-feira (15) referendaram por unanimidade a proposta de acordo para cumprimento da Resolução 88 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Com a homologação, o TJMA tem até o ano de 2022 para cumprir a determinação de ocupar pelo menos 50% dos cargos em comissão com servidores efetivos. O preenchimento das vagas deve ser feito de forma escalonada e o presidente do tribunal, desembargador Cleones Cunha, tem até o dia 08 de maio para comunicar o CNJ.

A proposta é resultado da audiência de conciliação realizada no início deste mês em Brasília, relativa a um dos Procedimentos de Controle Administrativo que o Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA) moveu no órgão superior contra a administração do tribunal. Além de atender a 50% do geral de cargos em comissão disponíveis, os servidores efetivos também deverão ocupar pelo menos 30% dos cargos comissionados de cada unidade do Judiciário.

Durante a conciliação no CNJ, o conselheiro Lélío Bentes disse ter ficado feliz com a construção da proposta e elogiou o TJMA. Ele afirmou desconhecer outro tribunal que tenha estabelecido percentuais mínimos para as unidades e que no caso o Maranhão é o pioneiro na determinação de percentual mínimo nas unidades.

O presidente do Sindjus-MA, Anibal Lins, manifestou seu contentamento com a aceitação por parte do plenário e agradeceu ao empenho do desembargador presidente. “Reforço para a categoria que o acordo é fruto de longa negociação. Mas o importante é que agora temos uma posição definitiva sobre a questão dos cargos em comissão e isso é um grande avanço”, explicou Lins.

Ele também ressaltou que vai solicitar ao desembargador Cleones Cunha que faça o comunicado com o máximo de brevidade ao CNJ, uma vez que a proposta foi aprovada em curto espaço de tempo, não havendo necessidade de aguardar até maio para que o conselho seja informado.

Ainda na avaliação de Anibal Lins, o ganho é de todos. “Ganha o TJ e ganha o servidor efetivo. O tribunal porque terá tempo para promover a mudança de forma organizada e sem prejuízo à realização dos serviços, já o servidor porque é uma forma de ter mais espaço e valorização na administração para que o seu trabalho seja realizado”, destacou.

De acordo com a proposta, o TJMA deverá obedecer à Resolução 88 do CNJ de forma escalonada, aumentando ano a ano o percentual de ocupantes de cargos em comissão até se chegue ao percentual mínimo de 50% no total e de pelo menos 30% nas unidades. Confira no quadro abaixo:

Adequação do percentual dos cargos em comissão

2018- 35%
2019- 40%
2020- 43%
2021- 48%
2022- 50%

NOVA AUDIÊNCIA

É possível que já no início de abril o CNJ realize nova audiência de conciliação entre Sindjus-MA e TJMA, desta vez para tratar dos descontos nos salários dos servidores que participaram da greve de 2015. O conselheiro Norberto Campelo analisa a possibilidade de tratar o assunto também pela via conciliatória e o presidente do

TJMA já sinalizou que fará o esforço necessário para buscar uma saída para essa questão que tem afligido centenas de servidores.

EX-PREFEITA “OSTENTAÇÃO” DE BOM JARDIM É CONDENADA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

A Justiça condenou Lidiene Leite, ex-prefeita do município de Bom Jardim, a 275 km de São Luís, por atos de improbidade administrativa. Ela ficou conhecida nacionalmente como a "prefeita ostentação" após mostrar uma vida de luxo nas redes sociais. Lidiene Leite já havia sido condenada pela a Justiça em outubro de 2015 também, sob a acusação de improbidade administrativa e teve os seus bens bloqueados. A ex-prefeita foi acusada de desviar dinheiro público destinado para execução de reforma de escolas da sede e da zona rural do município.

De acordo com o juiz Raphael Leite Guedes, a ação em que Lidiene Leite foi acusada se refere aos inúmeros descontos injustificados na remuneração mensal dos servidores do magistério do Ensino Público do Município de Bom Jardim, durante o período em que ela foi prefeita, entre os anos de 2012 a 2014. Segundo o magistrado, a ex-prefeita de Bom Jardim violou o artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa ao prejudicar inúmeros professores municipais com a indevida redução mensal dos seus salários. “Em que pese às alegações da demandada em sede de defesa preliminar, não houve comprovação nos autos de ausência de recursos para realização do pagamento dos servidores municipais”.

Para o juiz a decisão, que foi baseada em uma Ação Civil Pública (ACP) solicitada pelo o Ministério Público do Maranhão (MP-MA), confirma a veracidade dos fatos alegados por meio de extratos bancários, contracheques e declarações dos professores durante o processo. “Conforme se vê das provas carreadas aos autos, há extratos bancários, contracheques e declarações dos professores que comprovam a redução salarial sem qualquer motivação e devido processo legal. Destarte, houve violação ao art. 11, inciso I, da Lei 8.429/92, incidindo a ex-gestora na prática de ato de improbidade administrativa”, explicou o juiz Raphael Leite Guedes. Lidiene Leite foi condenada a ressarcir integralmente os docentes “com valores auferidos mensalmente em patamar inferior ao devido e não o patrimônio municipal, razão pela qual deixo de condenar a ré, bem como deixo de condená-la à perda da função pública, em razão de não mais ocupar o cargo de Prefeito deste Município”, disse Raphael. Ainda segundo o juiz, a ex-prefeita de Bom Jardim foi condenada com a “Suspensão dos direitos políticos pelo período de cinco anos; Multa civil no valor correspondente a 50 vezes ao valor da remuneração percebida pela demandada quando ocupante do cargo de Prefeita Municipal; Proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que seja por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo período de três anos”.

RELEMBRE O CASO

Lidiene Leite foi presa no dia 28 de outubro de 2015, na sede da Polícia Federal, em São Luís, depois de passar 39 dias foragida após ter a prisão decretada pela PF por suspeita de irregularidades encontradas em contratos firmados com "empresas-fantasma".

Acusados de matar adolescente são condenados em Balsas

A menor foi morta com sete tiros e os dois acusados foram considerados culpados e condenados.

A juíza Nirvana Mourão Barroso, titular da 3ª Vara de Balsas, presidiu na última semana uma sessão do Tribunal do Júri na comarca. Os réus foram Regiane Ferreira da Rocha e Dieckson Vieira Lopes, acusados de terem matado a adolescente R. S., de apenas 15 anos de idade, em crime ocorrido na data de 1º de janeiro de 2015. A menor foi morta com sete tiros e os dois acusados foram considerados culpados e condenados.

Consta na denúncia que a menor foi atingida por sete disparos de arma de fogo, sendo 3 tiros na cabeça e quatro no braço esquerdo. O assassinato deu-se no Povoado São Benedito, localidade pertencente à zona rural do Município de Balsas. Versa ainda a denúncia que o corpo da vítima foi encontrado uma semana depois, próximo do local do crime, estando coberto apenas por umas folhagens e palhas de buriti. O motivo seria ciúmes, haja vista que a vítima teria tido um caso amoroso com Dieckson.

A defesa alegou a ausência de perícia no caso em tela e que a denunciada teria agido sozinha, em legítima defesa, requerendo a absolvição sumária dos dois acusados. A acusação, por sua vez, requereu em sede de alegações finais, a inclusão de duas qualificadoras: Utilização de recurso que dificultou e emprego de meio cruel. “Embora a primeira denunciada tenha levantado a tese da legítima defesa, à vista dos depoimentos tomados e dos demais elementos que guarnecem o caderno processual, não há com acatá-las no momento. Não conseguiu a defesa mostrar, de forma inconteste, ter a acusada sofrido agressão injusta por parte da vítima”, destacou a Justiça quando pronunciou os acusados ao júri popular.

“Quanto ao denunciado Dieckson Vieira Lopes, após a juntada dos autos complementares com exumação do cadáver, restou afirmado no laudo pericial fortes indícios de que a menor foi morta com o concurso de um homem, fato que, associado aos testemunhos e à própria declaração de Dieckson de que esteve em companhia da vítima na madrugada do crime”, relatou a juíza na pronúncia.

Por fim, os acusados foram considerados culpados, sendo que Dieckson Vieira Lopes recebeu a pena de 14 anos e seis meses de reclusão e Regiane Ferreira da Rocha recebeu a pena de 21 anos de prisão. Eles deverão cumprir a pena em regime inicialmente fechado, na Unidade Prisional de Ressocialização de Balsas. Os réus receberam as penas pelos crimes de homicídio qualificado e ocultação de cadáver.

(CGJ)

Evento das Nações Unidas para o meio ambiente será realizado no TRE-MA

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão sediará nos dias 27, 28 e 29 de junho evento do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA). O objetivo é aprimorar e ampliar as ações de sustentabilidade na gestão pública e reforçar a implementação da A3P nos órgãos públicos, em que poderão participar servidores de qualquer entidade da administração pública.

A informação foi dada aos procuradores de Justiça Luiz Gonzaga Martins Coelho e Francisco das Chagas Barros de Sousa, além do promotor Marcos Amorim, que estavam reunidos nesta quinta, 16 de março, com o presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, desembargador Raimundo Barros, para conhecerem um pouco mais do programa de sustentabilidade ambiental.

Na reunião, os membros do Ministério Público Estadual também confirmaram adesão à Ecoliga da Justiça no próximo dia 17 de abril, às 9h, em evento que será realizado na Procuradoria-Geral de Justiça.

Do Tribunal, foi apresentado como funciona o Núcleo Socioambiental, que foi o primeiro no país a ser criado no âmbito da Justiça Eleitoral e já proporciona redução de custos de mais de 70 mil reais por ano com a despesa energia elétrica, por exemplo.

A Ecoliga da Justiça é formada pelo TRE, TJ, Justiça Federal e do Trabalho e UFMA que, em ações integradas, cooperam tecnicamente para racionalizar e reduzir custos, promover logística de veículos, capacitar e produzir, destinar resíduos adequadamente e realizar compras sustentáveis e compartilhadas.

Com ASCOM-TRE-MA.

Curso: Depoimento especial de crianças e adolescentes, inscrições abertas

A capacitação será realizada na modalidade à distância

Estão abertas, a partir de hoje, as inscrições para o curso "Depoimento especial de crianças e adolescentes". A capacitação oferecida pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam) é destinada aos juízes (vitalícios e vitaliciandos) e será realizada na modalidade Educação a Distância. São 30 vagas e as inscrições podem ser feitas até, sexta feira, dia 24 de março pelo sistema Tutor, disponível na plataforma Sentinela, no portal do Poder Judiciário ou site da Esmam. A formação continuada ocorrerá no período de 29 de março a 30 de abril deste ano. O objetivo principal é capacitar o magistrado para a condução do depoimento sem dano de crianças vítimas de violência sexual, por meio de métodos apropriados que viabilizem a diminuição da impunidade e a redução dos crimes de violência contra crianças e adolescentes, sem prejuízo das garantias constitucionalmente conferidas aos réus. Com 40 horas-aula, o curso tem como tutora a juíza do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Cristiana de Faria Cordeiro. A magistrada é instrutora da Escola Nacional de Formação de Magistrados (Enfam) e integrante do Grupo de Trabalho da Infância da Corregedoria Nacional da Justiça do Conselho Nacional da Justiça (CNJ). PRAZO - Os magistrados inscritos devem ficar atentos ao prazo para o caso de desistência da inscrição nos cursos de capacitação do Tribunal de Justiça do Maranhão. Conforme a Instrução Normativa nº 4/2016, o magistrado tem até 72 horas úteis - antes do início do curso - para informar à Secretaria Geral da Esmam.?